

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001880-24.2024.4.03.8001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-RP

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de COLETE BALÍSTICO NÍVEL III E COLETE NÍVEL III-A.

**MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.724.321/0001-65, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 600, cj 11, Itaim Bibi/SP, CEP.: 04.532-001, email: [licitação.brasil@miguelcaballero.com](mailto:licitação.brasil@miguelcaballero.com) e [jurídico.brasil@miguelcaballero.com](mailto:jurídico.brasil@miguelcaballero.com), vem mui respeitosamente à presença de V. As, por sua representante legal (doc anexo – Procuração e Contrato Social), os autos do processo em referência, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos que seguem

### I - TEMPESTIVIDADE

De acordo com a disposição do edital em seu item 11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS, os eventuais licitantes interessados em participar do processo licitatório, poderão até o terceiro dia útil antecedente a abertura da sessão apresentar impugnação ao edital em conformidade com Lei nº 14.133/21.

A NLL 14.133/2021, determina em seu artigo 164, que;

Art.164. qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura.



PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la florinda - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL-33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana -Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

Portanto, sabendo ser a data para abertura da sessão eletrônica o dia **15/08/2024**, e que o terceiro dia útil que antecede a abertura é **12/08/2024**, este ato manifesta-se tempestivo.

### III – RAZÕES DA REFORMA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

#### 1 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O edital em referência informa em sua página inicial que o valor de Contratação está estimado em **R\$ 97.309.703,50** (noventa e sete milhões, trezentos e nove mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).

O edital sem item 1 – OBJETO apresenta esta planilha;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SEPM	QUANTIDADE SEFAZ	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO
01	COLETE NÍVEL III-A - TAMANHO P	131219	UN	952	05	957	R\$ 1.675,50
02	COLETE NÍVEL III-A - TAMANHO M	131218	UN	1.103	15	1.118	R\$ 1.738,00
03	COLETE NÍVEL III-A - TAMANHO G	110804	UN	319	20	339	R\$ 1.878,50
04	COLETE NÍVEL III-A - TAMANHO GG	131220	UN	65	10	75	R\$ 1.978,40
05	COLETE NÍVEL III - TAMANHO P	130988	UN	5.595	-	5.595	R\$ 6.306,50
06	COLETE NÍVEL III - TAMANHO M	130966	UN	6.478	-	6.478	R\$ 6.353,00
07	COLETE NÍVEL III - TAMANHO G	133220	UN	1.874	-	1.874	R\$ 6.775,50
08	COLETE NÍVEL III - TAMANHO GG	133221	UN	380	-	380	R\$ 7.005,50

Acontece, que a soma total da planilha chega a um valor total de **R\$ 96.130.707,50** (noventa e seis milhões, cento e trinta mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Não bastasse, a contradição de valores no Anexo II – Estudo Técnico Preliminar em seu item 8 – Estimativa do Valor da Contratação, traz valor divergente dos valores supracitados, sendo de **R\$ 120.109.177,00** (cento e vinte milhões, cento e nove mil, cento e setenta e sete reais).

Também, consta divergência na quantidade a ser contratada enquanto a soma da planilha acima totaliza 16.816 (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis) coletes, no ETP do item 8, menciona o quantitativo de 16.766 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis), uma diferença de 50 (cinquenta) coletes



PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL-33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana - Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

O artigo 18 da Lei 14.133/2021, diz que são obrigatórios os seguintes elementos do estudo técnico preliminar; estimativa da quantidade para a contratação e estimativa do valor da contratação, quando não for sigiloso.

O capítulo II da Nova Lei de Licitações trata da Fase Preparatória, o artigo 18 em seu § 1º é que dá a instrução do Processo licitatório, determinando o que obrigatoriamente deverá conter no estudo técnico preliminar, vejamos;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e **conterá os seguintes elementos:**

**IV – estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**VI – estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

De fato, é imperativo que o Edital da licitação seja claro, objetivo e isento de antinomias que contenham todas as informações necessárias à correta formulação das propostas.

Essa constatação decorre da circunstância de que; havendo dúvida quanto à correta interpretação do Edital, frustra-se o direito do particular licitante de conhecer inteira e adequadamente as condições que se desenvolverá a contratação. Ao assim agir, o ente licitante está, em última análise, violando o princípio da objetividade da disputa. Quando não se conhece a exata extensão das previsões editalícias, perde-se completamente a faculdade de bem formular a proposta.

Neste sentido, colhe-se entendimento do Marçal Justen Filho (Justen Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 16 ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora revista dos Tribunais, 2014., p. 721)



PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL-33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana - Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

**“O ato convocatório deverá conter todas as informações relevantes e pertinentes à licitação. Nenhuma decisão poderá inovar o conteúdo do ato convocatório. Se existir informação relevante para a elaboração das propostas ou participação dos interessados e se isso não constar no ato convocatório, haverá vício insanável. Apesar disso, os interessados poderão sentir necessidades de outras informações complementares. Por isso, a unidade administrativa deverá dispor-se a prestar esclarecimentos e informações. Se porém, os esclarecimentos importarem alteração nos termos do ato convocatório, existirá vício e provável nulidade.”**

Toda essa necessidade de clareza e objetividade do Edital, da qual decorre eventualmente, a circunstância de a Administração ver-se compelida a retificar o ato convocatório prende-se a um elemento fundamental de qualquer disputa de contrato público, qual seja, o julgamento parcial e objetivo.

Ora, se a lei de regência dos processos licitatórios proíbe a existência, nos editais, de cláusulas ou condições que comprometam indevidamente a competitividade do certame, ou que ensejem ingerências subjetivas nos julgamentos (da habilitação e das propostas) a serem proferidos no curso do processo, é evidente que, constatada a ocorrência de qualquer destas situações, deve a Administração agir, de ofício ou por provocação dos interessados, para corrigir o equívoco.

## **2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O Termo de Referência define em seu item 5.4 – Exigências de Habilitação, que para fins de habilitação o licitante deverá comprovar os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica em conformidade com a Nova Lei de Licitações.

No entanto, há uma ilegalidade na exigência de um dos requisitos, que confronta o artigo 67 da Lei 14.133/2021.

O artigo define a documentação necessária para comprovar a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, que inclui apresentação de profissional registrado, certidões ou atestados, indicação do pessoal técnico e equipamentos disponíveis, prova do atendimento aos requisitos legais, registro ou inscrição na entidade profissional, e declaração de conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação

As comprovações exigidas pela Administração Pública são cruciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o contrato a ser firmado. Somente é possível demandar do licitante aquilo que é verdadeiramente suficiente e necessário para executar o objeto do contrato em questão.



PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque Industrial la Florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL: 33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana - Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

Contudo a Nova Lei de Licitações dispõe o seguinte;

**Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:**

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - **certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente**, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional **na execução de serviços** similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - **indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação**, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - **registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;**

VI - **declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

A lei é clara e possui rol taxativo ao definir que a documentação relativa à qualificação técnica está **RESTRITA**, aos incisos.

Ademais, a respeito dos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, a truncada redação do inciso II remete apenas aos documentos (Atestados e Certificados) emitidos pelo Conselho Profissional.

Não há na lei qualquer menção para o fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica, mas sim **técnico-profissional e técnico-operacional**.

A Administração está forçada a exigir o que a Lei determina, a questão de habilitação encontra sustentação na base Constitucional do art.37, inciso XXI, vejamos.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (Regulamento)



PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL-33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana - Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

Por conseguinte, a etapa de habilitação visa, primordialmente, aferir aptidão dos licitantes em executar, de forma adequada, o objeto da licitação, de modo que, suas exigências devem ser limitadas a essa finalidade.

De exposto, a Administração Pública não pode impor medidas restritivas ou exigências que não estão na lei, além do estritamente necessário para atingir a finalidade pública desejada.

Ao contrário, é responsabilidade da Administração justificar em situação em que ela restrinja a forma de apresentação da documentação exigida. O rol de Habilitação Técnico Operacional, não deve ser interpretado com uma lista do que deve ser solicitado, mas com um limite máximo do que pode ser exigido, sempre em conformidade com objeto da licitação.

A Norma geral de licitações não previu exigência de qualificação técnica para compras, e sabemos que o rol de exigências da habilitação é exaustivo. Nem tudo o que está previsto deve ser exigido sempre, pois ali consta o rol máximo e não mínimo obrigatório. **Mas certamente o que não está previsto não pode ser exigido.**

Já há entendimento recente do Tribunal de Contas a respeito do tema;

#### Acórdão 298/2024-Plenário

**O TCU decidiu que, nas contratações de obras e serviços, as exigências de qualificação técnica em licitações devem admitir a *experiência anterior* do licitante em obras ou serviços com características semelhantes ou de complexidade superior, e não necessariamente idênticas, às do objeto pretendido pela contratante.**

O entendimento do TCU é claro ao admitir “experiências anteriores” nas contratações de obras e serviços.

A qualificação técnica, conforme a Lei 14.133/2021, é norteada por diversos princípios fundamentais que visam garantir a lisura, a impessoalidade e a eficiência do processo licitatório.

Entre os principais podemos destacar;

Legalidade: A observância estrita da legislação pertinente.

Dentre o rol de exigências contidos no artigo 67, o inciso VI é requisito de qualificação técnica;

Art.67 .....

VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL: 33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana -Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

Diante do exposto, requer-se a retificação do presente edital para que sejam exigidos no cumprimento dos requisitos da qualificação técnica, os documentos expressos na legislação.

### **3 DA PESQUISA DE PREÇO**

Após a leitura do edital e seus anexos, identificando que a pesquisa de preço utilizada pra definição do valor estimado, possui impactos negativos que poderá acarretar o resultado do processo licitatório.

A pesquisa de preço deve ser realizada em consonância com o artigo 23 da Lei 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Estadual e da IN 65/21, que deverão conter cotações validas e concernentes ao objeto licitado.

Todavia, a formação de preço deve ser revista, por devido descumprimentos das legislações pertinentes.

A correta definição do valor estimado da contratação é essencial ao sucesso do processo de contratação. Afinal, enquanto referência para análise de aceitabilidade das propostas, apenas cumprirá sua finalidade se, efetivamente, retratar a realidade de mercado. Portanto, o ideal é que a Administração reúna o maior número possível de preços, a partir de fontes diversas (pesquisa de Painel de Preços, sites especializados, cotação direta junto ao menos 3 fornecedores).

As pesquisas que serviram de base para a formação de preço do processo licitatório em questão, devem ser revistas.

O Estudo Técnico Preliminar trouxe Ata do Pregão Eletrônico 28/2022 da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.



#### PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



#### CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



#### CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL: 33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



#### CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



#### CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana -Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



## Propostas Enviadas

### 0001 - 0010789 - Colete de proteção balística nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04.

Confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

#### Tamanho PP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	13/07/2022 - 14:52:10	ST VEST	SARKAR TACTICAL	2,00	2.266,67	R\$ 4.533,34	Sim
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.690.964/0001-89	13/07/2022 - 15:07:34	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	2,00	2.266,67	R\$ 4.533,34	Sim
D J DA SILVA	44.567.389/0001-27	14/07/2022 - 01:17:02	GLADIADOR NÍVEL 3	GLADIADOR	2,00	2.500,00	R\$ 5.000,00	Sim

### 0002 - 0010790 - Colete de proteção balística nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04. Confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. Tamanho P

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	13/07/2022 - 14:52:26	ST VEST	SARKAR TACTICAL	1,00	2.383,33	R\$ 2.383,33	Sim
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.690.964/0001-89	13/07/2022 - 15:08:01	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	1,00	2.383,33	R\$ 2.383,33	Sim
D J DA SILVA	44.567.389/0001-27	14/07/2022 - 01:17:36	GLADIADOR NÍVEL 3	Gladiador	1,00	2.700,00	R\$ 2.700,00	Sim

### 0003 - 0010791 - Colete de proteção balística nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04. Confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. Tamanho M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	13/07/2022 - 14:52:45	ST VEST	SARKAR TACTICAL	8,00	2.466,67	R\$ 19.733,36	Sim
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.690.964/0001-89	13/07/2022 - 15:08:30	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	8,00	2.466,67	R\$ 19.733,36	Sim
D J DA SILVA	44.567.389/0001-27	14/07/2022 - 01:18:07	GLADIADOR NÍVEL 3	GLADIADOR	8,00	3.000,00	R\$ 24.000,00	Sim

### 0004 - 0010792 - Colete de proteção balística nível III-A Ostensivo Norma NIJ Standard 0101.04. Confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. Tamanho G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	13/07/2022 - 14:53:04	ST VEST	SARKAR TACTICAL	1,00	2.550,00	R\$ 2.550,00	Sim
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.690.964/0001-89	13/07/2022 - 15:09:01	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	1,00	2.550,00	R\$ 2.550,00	Sim
D J DA SILVA	44.567.389/0001-27	14/07/2022 - 01:18:36	GLADIADOR NÍVEL 3	GLADIADOR	1,00	3.500,00	R\$ 3.500,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.690.964/0001-89	60 dias
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	60 dias
D J DA SILVA	44.567.389/0001-27	60 dias



#### PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque Industrial la florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



#### CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



#### CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL: 33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



#### CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



#### CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana - Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

Ainda, fez parte da pesquisa Proposta Comercial apresentada pela empresa Goemann Comercial, apresentado ao Tribunal Regional do Trabalho 2º da Região.

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens				Total da Lista
Natureza de Despesa				53.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA</b>				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	ITEM 1 - Colete Balístico Ostensivo - Nível III-A ; NIJ 01.01.04 ; modelo masculino ; tamanho M. Marca: Blintec Informação nº 802/2022/SC/CCL/SPACL			22.525,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/12/2022	Inclusão	17,00000	1.325,0000	22.525,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
002	ITEM 2 - Colete Balístico Ostensivo - Nível III-A ; NIJ 01.01.04 ; modelo masculino ; tamanho G. Marca: Blintec.			30.475,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/12/2022	Inclusão	23,00000	1.325,0000	30.475,00

Contudo, podemos observar que as pesquisas da Prefeitura de Pedro Avelino e do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, referem-se a aquisições de coletes balísticos de proteção nível III-A, cuja norma exigida foi a NIJ 0101.04, norma divergente da exigida no presente edital que é NIJ 0101.06.

A Nova Lei de Licitações 14.133/2021, trouxe em seu dispositivo o artigo 23 que trata dos critérios de valor estimado da contratação.

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

**§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

**II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**



PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL-33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana - Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

A lei é clara ao estabelecer contratações similares, ou seja, a pesquisa deveria ser realizada em processos cuja contratação pretendida fosse nas mesmas condições estabelecidas.

Outro fato notório é que **o processo do TRT 2º Região foi uma dispensa de licitação**, valores e quantitativos muito diferente do processo da SEPM.

A Proposta Comercial apresentada pela empresa Inbra, refere-se a um processo da própria Administração realizado em 17/10/2022, datado e assinado em 27/03/2023.

Do mesmo modo, a Proposta Comercial da empresa Glágio, datada e assinada em 14/06/2023, apresenta os valores dos painéis juntamente com as placas balísticas, não podendo aferir-se o valor de cada.

Assim, a pesquisa de mercado para estipular um valor referencial coerente, dentro dos parâmetros atualmente definidos pelas legislações pertinentes, é requisito básico e essencial para a instrução de um procedimento licitatório.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21, determina os parâmetros;

Art.23. **O valor previamente estimado da contratação** deverá ser **compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerado os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local da execução do objeto.

§1º No processo licitatório para **aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Pois, permite que os parâmetros descritos nos incisos do parágrafo 1º possam ser associados. No entanto, em nada diz que a metodologia poderá ser também associada.

A IN -Seges/ME 65/2021, que dispõe sobre o procedimento para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens no âmbito da administração pública federal, traz em seu artigo 5º os parâmetros que serão utilizados.

No artigo 6º traz as diretrizes da metodologia para obtenção do preço estimado, vejamos;

Art.6º **Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores** obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.



#### PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

#### CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199

#### CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL: 33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796

#### CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560

#### CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana - Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

Desta forma, é permitido escolher os parâmetros de pesquisa, mas o método para ser chegar o resultado, deverá ser média, mediana ou menor preço, como expresso no artigo 6º da IN a metodologia não pode ser associada, deverá ser escolhida uma metodologia.

A pesquisa de preços deve ter o preço estimado balizados por critérios legais, respaldados em cotações válidas e concernentes ao objeto licitado.

Diante do exposto, que seja suspenso o edital para a realização de nova pesquisa de preços.

#### IV - PEDIDOS

Assim, requer;

- A) A concessão da SUSPENSÃO imediata do certame até julgamento definitivo do presente, a fim de que se evitem danos irreparáveis ou de difícil reparação ao Erário;
- B) Estabelecimento de novo prazo para abertura da sessão, ao passo que as alterações pleiteadas afetarão diretamente a formulação das propostas;
- C) Procedência Total da Impugnação ao Edital supra, pelas razões acima apontadas;

Termos em que.  
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

FLAVIA DE SOUZA TORRES:29 322431873  
Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA TORRES:29322431873  
Dados: 2024.08.12 22:02:15 -03'00'

Flávia de Souza Torres  
Procuradora



PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL: 33172  
TEL: + 1 (786) 371-3796



CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masaryk y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana -Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

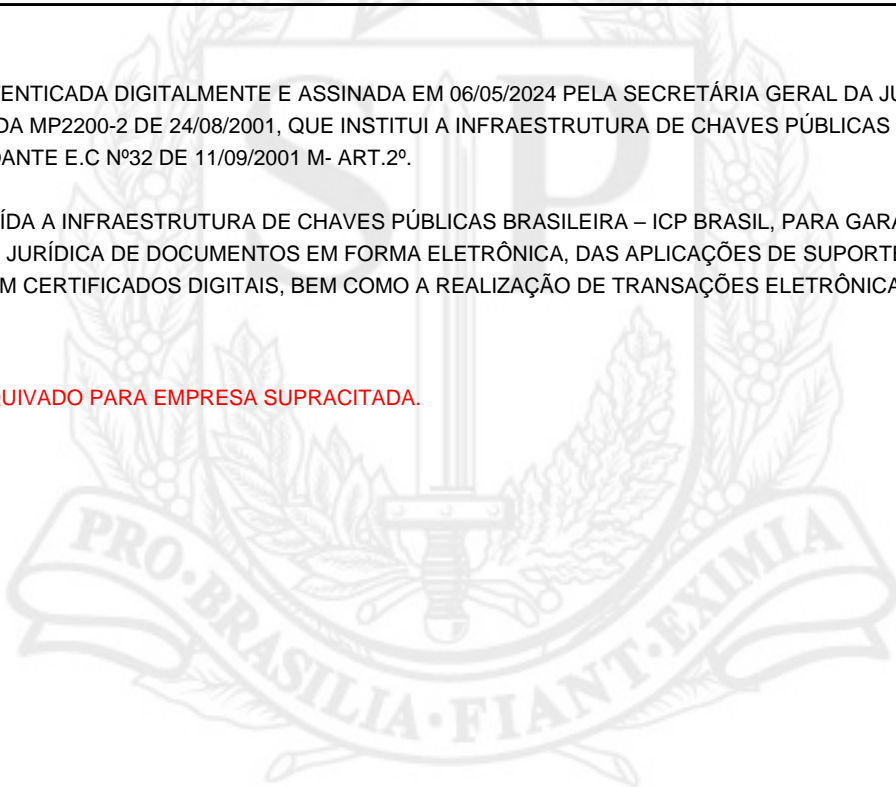
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MC BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35260310661	CNPJ 48.724.321/0001-65	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.109.716/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:55:04	CÓDIGO DE CONTROLE 237534981
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> <span style="float: right;">SPN2434250062</span> 
---

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>MC BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA BANDEIRA PAULISTA</b>		NÚMERO <b>600</b>
COMPLEMENTO <b>CONJUNTO 11</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIM BIBI</b>	CEP <b>04532001</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>MAZEVEDO@MCARMOR.COM</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>48724321000165</b>	NIRE - SEDE <b>35260310661</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: <b>MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO - Sócio-Administrador</b>		DARE <b>R\$ 251,76</b>
DATA ASSINATURA:		DARF <b>Isento</b>
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ N. 48.724.321/0001-65  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 138.248.437.113  
NIRE N. 35.260.310.661**

**MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Santos/SP em 21 de junho de 1983, portador da cédula de identidade RG nº 25.257.273-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 309.331.338-47, residente e domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo na Rua Doutor Artur Porchat de Assis, nº 20, apto 91, Boqueirão, CEP 11045-540, doravante referido simplesmente como “**MARCIO**” e

**MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION**, pessoa jurídica com sede na 11231 NW, 20th Street, conjunto 124, Miami, Florida, Estados Unidos da América, Cep. 33.172, com registro geral FEIN N. 82-3332063, número de registro estadual P17000088321, CNPJ/MF n. 50.750.237/0001-68, doravante referida simplesmente como “**MC HOLDING**”, neste ato representado por **MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Santos/SP em 21 de junho de 1983, portador da cédula de identidade RG nº 25.257.273-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 309.331.338-47, residente e domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo na Rua Doutor Artur Porchat de Assis, nº 20, apto 91, Boqueirão, CEP 11045-540.

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Bandeira Paulista, n. 600, conjunto 11, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Cep. 04532-001, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.260.310.661, em Protocolo Redesim SPB 2200213132, em 25/11/2022 e 1ª Alteração de Contrato Social registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 1.223.632/23-4 em 22/11/2023, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.724.321/0001-65 (“Sociedade”),

Resolvem, de comum acordo, por decisão unânime, promover a alteração do contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 1ª.** Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e passa a ser de R\$ 557.067,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais), divididos em 557.067 (quinhentos e cinquenta e sete mil e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional. O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
<b>MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION</b>	<b>60%</b>	<b>334.240</b>	<b>R\$ 334.240,00</b>
<b>MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO</b>	<b>40%</b>	<b>222.827</b>	<b>R\$ 222.827,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>557.067</b>	<b>R\$ 557.067,00</b>

Diante dessas alterações, a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“O capital é de R\$ 557.067,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais), dividido em 557.067 (quinhentas e cinquenta e sete mil e sessenta e sete) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado, pelos sócios, neste ato, conforme abaixo indicado:*

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION	60%	334.240	R\$ 334.240,00
MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO	40%	222.827	R\$ 222.827,00
TOTAL	100%	557.067	R\$ 557.067,00

*Parágrafo Único. A representação da sócia MC HOLDING é feita na pessoa do Sr. MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO, já qualificado no preâmbulo deste contrato, nos termos da procuração outorgada especialmente para esse fim.”*

**Cláusula 2ª.** Todas as demais cláusulas e condições do seu contrato social não abrangidas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

Os sócios resolvem, de comum acordo e por votação unânime, consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

#### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ N. 48.724.321/0001-65  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 138.248.437.113  
NIRE N. 35.260.310.661

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA.

#### DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Bandeira Paulista, n. 600, conjunto 11, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Cep. 04532-001.

## DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Importação, exportação, aquisição, comercialização e aluguel de equipamentos de segurança e proteção balísticas; vestuários de todos os tipos, outros equipamentos comerciais e industriais, sem operador; prestação de serviços de assistência técnica e relacionados à segurança pessoal; produtos destinados às forças militares e/ou policiais, nacionais e/ou estrangeiras; produtos para blindagem de qualquer tipo de veículo automotor, helicópteros, aviões, barcos e outros meios de transportes.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de importação, exportação, aquisição, comercialização e aluguel de equipamentos de segurança e proteção balísticas, vestuários de todos os tipos, outros equipamentos comerciais e industriais sem operador; prestação de serviços de assistência técnica e relacionados à segurança pessoal, produtos destinados às forças militares e/ou policiais nacionais e/ou estrangeiras, produtos para blindagem de qualquer tipo de veículo automotor, helicópteros, aviões, barcos e outros meios de transportes.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 25/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** – O capital é de R\$ 557.067,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais), dividido em 557.067 (quinhentas e cinquenta e sete mil e sessenta e sete) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado, pelos sócios, neste ato, conforme abaixo indicado:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION	60%	334.240	R\$ 334.240,00
MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO	40%	222.827	R\$ 222.827,00
TOTAL	100%	557.067	R\$ 557.067,00

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** – A administração da sociedade será exercida por MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 21/06/1983, nº do documento de identidade: RG 25.257.273-7 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 30933133847, residente e domiciliado(a) no(a) R. Doutor Artur Porchat de Assis, 20, apartamento 91 - Bairro: Boqueirão, Santos - SP CEP 11.045-540, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FORO

**Cláusula Nona** – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

## DO PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

Sócio e Administrador:

**MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**

Sócia:

**Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo por  
MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION**

Visto do Advogado:

**Fernanda Regina Machado Leorati  
OAB/SP 232.780**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO  
TRANSLATION 1211/2023

**C**ertifico e dou fé que eu, Gelson Pereira da Silva, Tradutor Público e Intérprete Comercial, nomeado e empossado no Ofício através da Portaria Nº 68/2000 de 12 de julho de 2000, recebi e traduzi, em boa fé e com o melhor do meu conhecimento, um documento em idioma inglês com o seguinte conteúdo:

### PROCURAÇÃO

Por esta Procuração,

**OUTORGANTE: MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION**, empresa constituída e vigente em conformidade com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 11231 NW, 20th Street, suíte 124, Miami, Flórida, EUA, ZIP 33.172, Nº de Contribuinte de Empregador (FEIN<sup>1</sup>) 82-3332063, Estado Nº P17000088321, por meio de seu representante legal, Sr. **Miguel Angel Caballero Guevara**, colombiano, casado, empresário, documento de identificação Nº 79.434.578, nascido em 09 de dezembro de 1967, em Cundinamarca, Bogotá D.C., Colômbia, e-mail ceo@miguelcaballero.com, residente e domiciliado na cidade de Cota Cundinamarca, Colômbia, Km 1.5 Vía Siberia - Parque Industrial La Florida Bodega 7.

**NOMEADO: MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na Cidade de Santos/SP, em 21 de junho de 1983, portador da carteira de identidade Nº 25.257.273-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 309.331.338-47, residente e domiciliado na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Artur Porchat de Assis, Nº 20, apto 91, Boqueirão, CEP 11045-540, e-mail: marcio@techscan.com.br.

Representar o **Outorgante MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO** como acionista ou sócio em sociedades de qualquer natureza, das quais o **Outorgante** seja ou venha a ser acionista ou sócio no Brasil, com poderes, mediante instruções por escrito do **Outorgante**, para:

- 1) Assinar o Instrumento de Constituição e suas alterações; atas de reuniões de sócios, inclusive aquelas relativas à aquisição ou alienação de cotas, seja por compra e venda, doação ou outra forma.
- 2) Representar o **Outorgante** na qualidade de acionista ou sócio de empresas perante todo e qualquer órgão governamental brasileiro, seja federal, estadual, distrital ou municipal, incluindo, mas não se limitando ao Banco Central do Brasil, Secretaria da Receita Federal, Juntas Comerciais, especialmente a Junta Comercial do Estado de São Paulo, Exército Brasileiro, Caixa Econômica Federal, e quaisquer entidades financeiras, incluindo bancos, em especial o Banco Itaú S.A., podendo assinar e receber cartas, petições, formulários e contratos de câmbio, preencher e retirar documentos, solicitar logins e senhas, em nome do **Outorgante**.
- 3) Representar o **Outorgante** na qualidade de acionista ou sócio de empresas perante autoridades judiciais e extrajudiciais, com poderes especiais para receber citações e/ou intimações judiciais, nos termos do Artigo 119 da Lei 6.404/1976 e do Artigo 1.138 do Código Civil Brasileiro.
- 4) Celebrar ou firmar contratos ou acordos de qualquer natureza relativos ao exercício dos poderes que lhes são conferidos nos itens anteriores desta Procuração.
- 5) Representar o **Outorgante**, na qualidade de acionista ou sócio de empresas perante as autoridades fiscais em todos os níveis (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) no que tange às quotas detidas

p . 1 | 3

Livro Nº 13 fl. 169

**Gelson Pereira da Silva - Tradutor Público e Intérprete Comercial**

Idioma: Inglês Jucesp: 938 CPF: 074372598-00 E-mail: tradutor@pereirasilva.com  
R. Alberto de Carvalho, 48 - Santos/SP - Brasil - CEP 11089-170 - Fone: (13) 3299-8359



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO  
TRANSLATION 1211/2023

pelo **Outorgante**, aos bens e direitos no Brasil, incluindo o pagamento de impostos e taxas, a solicitação de reembolso e comprovação de declarações fiscais, bem como perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, incluindo, mas não se limitando à finalidade de inscrição da Empresa no CNPJ, praticando todos os atos subseqüentes que se fizerem necessários.

6) Providenciar o registro dos direitos de propriedade intelectual e quaisquer direitos a eles relacionados, tais como o registro de marcas junto ao INPI–Instituto Nacional da Propriedade Industrial, domínios de internet, dentre outros direitos de propriedade intangíveis.

7) Em geral, realizar e praticar no Brasil qualquer ato lícito exigido e que seja conveniente de ser praticado e realizado em relação a qualquer um dos poderes que lhes foram conferidos nos parágrafos anteriores desta Procuração, assim como o Outorgante o faria pessoalmente, de forma integral, caso estivesse presente.

8) Delegar total ou parcialmente os poderes ora conferidos e revogar tais delegações, mediante acordo prévio entre as partes.

9) Assinar requerimentos/processos e ato constitutivo da sociedade e/ou alterações ao instrumento de constituição do **Outorgante** em todos os termos e condições, subscrever ações, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002, assinar declaração de situação de qualidade de ME ou EPP, alterar a razão social, o endereço da sede e filiais, o objeto, a atividade, o capital social, a administração da empresa, a reativação, aquisição, subscrição e cessão de ações, subscrever ações no aumento do capital social, atos de dissolução ou dissolução parcial ou total da sociedade e quaisquer outras alterações que se mostrem necessárias, e demais documentos necessários à prática do atos negociais em nome do **Outorgante**, exercido com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

10) Assinar todas e quaisquer aditamentos, atas de reunião dos sócios/do Conselho de Administração e/ou documentos correlatos à MC Brasil Importadora e Comércio Ltda, CNPJ/MF Nº 48. 724.321/0001-65 / NIRE 35.260.310.661.

11) Esta procuração entra em vigor a partir da assinatura deste instrumento e seu prazo de validade é até **15 de junho de 2024**.

Miami, FL (EUA), 15 de junho de 2023.

[assinatura ilegível]

**Miguel Angel Caballero Guevara**  
**MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION**

### Notas do Tradutor:

[1] FEIN (Federal Employer Identification Number) é a abreviação de “Número de Identificação Federal de Empregador” e corresponde ao número de registro comercial do empregador junto ao governo federal americano. No caso do Brasil, correspondeu ao CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte) que foi transformado em CGC/MF (Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda), atualmente substituído pelo CNPJ.

[2] A assinatura do Sr. **Miguel Angel Caballero Guevara** foi autenticada em 27/07/2023 pela Notária Pública Elsa Piedad Ramirez Castro, exercendo o ofício na Notaria Treinta Y Cuatro de Bogotá, DC.

p . 2 | 3

Livro Nº 13 fl. 170

**Gelson Pereira da Silva - Tradutor Público e Intérprete Comercial**

Idioma: Inglês Jucesp: 938 CPF: 074372598-00 E-mail: tradutor@pereirasilva.com  
R. Alberto de Carvalho, 48 - Santos/SP - Brasil - CEP 11089-170 - Fone: (13) 3299-8359



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO  
TRANSLATION 1211/2023

[3] O documento foi apostilado por Ruth Mery Cano Aguilon em ofício no Ministério das Relações Exteriores em Bogotá, O apostilamento está anexado ao documento, com o seguinte teor:

**REPÚBLICA DA COLÔMBIA  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTYERIORES**

<b>APOSTILA</b> (Convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961)	
<b>1. País:</b>	República da Colômbia
<b>Este documento público</b>	
<b>2. Foi assinado por</b>	Elsa Piedad Ramirez Castro
<b>3. Atuando na qualidade de</b>	Notária
<b>4. Consta o selo/carimbo do</b>	Ofício Notarial de Bogotá
<b>Certificado</b>	
<b>5. Em</b> Bogotá	<b>6. em</b> 27/07/2023 14:09:50
<b>7. por</b>	Ministério das Relações Exteriores da Colômbia
<b>8. Número</b>	A2XHZB149561271
<b>9. Selo / carimbo:</b> Assinado Digitalmente pelo: Ministério das Relações Exteriores da Colômbia RUTH MERY CANO AGUILLON Motivo: AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO BOGOTÁ - COLÔMBIA	<b>10. Assinatura:</b>  [assinatura ilegível]

**Nome do Titular do documento:** MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION / MIGUEL ANGEL CABALLERO GUEVARA / MARCIO RUTIGLIANO BICUDO AZEVEDO

**Tipo de documento:** PROCURAÇÃO

A autenticidade desta apostila pode ser verificada acessando o Registro Eletrônico no seguinte site: [www.cancilleria.gov.co/apostilla](http://www.cancilleria.gov.co/apostilla) [Código QR].

NADA MAIS: Li, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução; em testemunho do que, aponho meu selo de ofício e firmo a presente na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, nesta sexta-feira, 21 de agosto de 2023.

Rec.: 577

Emol.: R\$418,21

Nº Caract.: 4.352

Emolumentos de acordo com  
Deliberação JUCESP Nº 1,  
de 01/02/2017

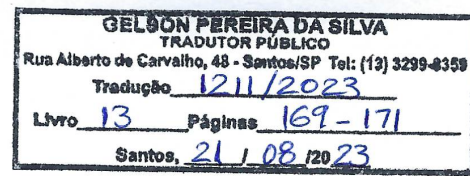
Gelson Pereira da Silva  
Tradutor Público



Livro Nº 13

**Gelson Pereira da Silva - Tradutor Público e Intérprete Comercial**

Idioma: Inglês Jucesp: 938 CPF: 074372598-00 E-mail: [tradutor@pereirasilva.com](mailto:tradutor@pereirasilva.com)  
R. Alberto de Carvalho, 48 - Santos/SP - Brasil - CEP 11089-170 - Fone: (13) 3299-8359



### POWER OF ATTORNEY

By this Power of Attorney,


**GRANTOR: MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION**, company organized and existing in accordance with the laws of United States of America, headquartered in 11231 NW, 20th Street, suite 124, Miami, Florida, USA, Zip. 33.172, Federal Tax FEIN N. 82-3332063, State n. P17000088321, through its legal representative Mr. Miguel Angel Caballero Guevara, Colombian, married, businessman, ID n. 79.434.578, born in December 09th 1967, in Cundinamarca, Bogotá D.C., Colômbia, e-mail ceo@miguelcaballero.com, resident and domiciled in the City of Cota Cundinamarca, Colombia, Km 1.5 Vía Siberia – Parque Industrial La Florida Bodega 7.

**APPOINTEE: MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**, Brazilian, married under the partial comunion of goods, businessman, born in the City of Santos/SP, in June, 21st, 1983 holder of ID nº 25.257.273-7 SSP/SP, enrolled on the Individual Taxpayers's Registry CPF under nº 309.331.338-47, resident and domiciled in the City of Santos, State of São Paulo, Rua Doutor Artur Porchat de Assis, nº 20, apto 91, Boqueirão, Zip. 11045-540, e-mail: marcio@techscan.com.br.

To represent the **Grantor MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO** as a shareholder or partner in companies of anykind, of which the **Grantor** is or may become a shareholder or partner in Brazil, with powers, upon **Grantor's** written instructions, to:

- 1) Execute Articles of Incorporation and its amendments; minutes of partner meetings, including those related to acquisition or disposal of quotas, either by sale and Purchase, donation or otherwise.
- 2) To represent **Grantor** in its capacity as a shareholder or partner of companies before any and all Brazilian governmental agencies, whether federal, state, distrital or municipal, including, but not limited to, the Central Bank of Brazil – Banco central do Brasil, Internal Revenue Service (IRS) – Secretaria da Receita Federal, Commercial Registries – Juntas Comercias, specially the Junta Comercial do estado de São Paulo, Brazilian Army, Caixa Econômica Federal, and any financial entities, including banks, specially Banco Itaú S.A., being able to sign and receive letters, petitions, forms and currency exchange agreements, filling and withdrawing documents, request logins and passwords, on behalf of the **Grantor**.
- 3) To represent **Grantor** in its capacity as a shareholder or partner of companies, before judicial or extra-judicial authorities, with special powers to receive Cort orders and/or subpoenas, in the terms of Article 119 of Law 6.404/1976 and Article 1.138 of Brazilian Civil Codex.
- 4) To execute or to sign contracts or agreements of any kind related to the exercise of the powers granted to them in the foregoing paragraphs of this Power of Attorney.
- 5) To represent **Grantor**, in its capacity as shareholder or partner of companies before tax authorities in all levels (Federal, State, District or Municipal) regarding the quotas held by the **Grantor's**, assets and rights in Brazil, including payment of taxes and fees, request reimbursement and proof of tax statements, and also before the Brazilian Internal Revenue Services, including but not limited to the purpose of the Company's enrollment in the CNPJ, perfoming all subsequent acts thereto that may be necessary.
- 6) To arrange the registration of intelectual property rights and any rights related thereto, such as the register of trademarks before the INPI – Brazilian Federal Trademark and Patent Office, internet domains, among other intangible property rights.
- 7) Generally, to do and to perform in Brazil any lawful act whatsoever required and conveniente to be done and perfonermed in respect of any of the powers granted to them in the foregoing paragraphs of this Power of Attorney as fully's Grantor could do if actually presente.
- 8) To delegate in entirely or partially the powers herein granted and to revoke such delegations, prior agrément between the parties.
- 9) Sign requirements/process cover and act of incorporation of the company and/or amendments to the **Grantor's** articles of association in all terms and conditions, subscribe to shares, sign the declaration of art. 1011 of Law 10.406/2002, sign a declaration of status as ME or EPP, change the company name, address of the head office and branches, object, activity, share capital, company administration, reactivation, acquisition, subscription and assignment of shares, subscribe for shares in the increase of the share capital, acts of dissolution or partial or total dissolution of the company and any other changes that may prove necessary, and other documents necessary to carry out the business act on behalf of the **Grantor**, practiced with the use of digital certification, to be (in) presented for filing before the Board of Trade of the State of São Paulo.
- 10) Execute any and all amendments, partners's / Board of Directors meetings minutes and/or related documents to MC Brasil Importadora e Comércio Ltda., CNPJ/MF n. 48.724.321/0001-65 / NIRE 35.260.310.661.
- 11) This power of attorney is effective from the execution of this instrument and its period of validity is 15/june/2024.

Miami, FL (USA), 15/jun/2023.

  
Miguel Angel Caballero Guevara  
MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION



**GELSON PEREIRA DA SILVA**  
 TRADUTOR PÚBLICO  
 Rua Alberto de Carvalho, 48 - Santos/SP Tel: (13) 3299-8359  
 Tradução 12/11/2023  
 Livro 13 Páginas 169-171  
 Santos, 21/08/2023

**34 NOTARIA TREINTA Y CUATRO**  
 CÍRCULO DE BOGOTÁ D.C.  
 Calle 109 # 15-56 Tel: 408 7039 - 493 40 00 Fax: 215 56 80 ZCV

**AUTENTICACION FIRMA REGISTRADA**

El suscrito Notario da fe de que la firma puesta en el anterior documento es similar a la que:

**CABALLERO GUEVARA MIGUEL ANGEL**  
 con C.C. **7943457B**  
 registró ante mí, lo que hago previa confrontación de los documentos.  
 Bogotá D.C. **27/07/2023**  
 Hora **12:12:40 p.m.**

[www.notariaenlinea.com](http://www.notariaenlinea.com)  
 DF6CIEQTRV9AGLFR

**ELSA PIEDAD RAMIREZ CASTRO**  
 NOTARIA 34 DE BOGOTÁ D.C.  
 3fc2cd3vv3x3wv2



*Miguel Caballero*





REPÚBLICA DE COLOMBIA  
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES  
**APOSTILLE**

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

**País:** REPUBLICA DE COLOMBIA  
(Country: - Pays:)

**El presente documento público**  
(This public document - Le présent acte public)

**Ha sido firmado por:** RAMIREZ CASTRO ELSA PIEDAD  
(Has been signed by: A été signé par:)

**Actuando en calidad de:** NOTARIO  
(Acting in the capacity of: Agissant en qualité de:)

**Lleva el sello/estampilla de:** NOTARIAS DE BOGOTA  
(Bears the seal/stamp of: Est revêtu du sceau de/timbre de:)

**Certificado**  
(Certified - Attesté)

**En:** BOGOTA - EN LÍNEA  
(At: - À:)

**EI:** 7/27/2023 14:09:50 p. m.  
(On: - Le:)

**Por:** Ministerio de Relaciones Exteriores de Colombia - APOSTILLA / LEGALIZACIÓN  
(By: The Ministry of Foreign Affairs of Colombia - Par: Ministère des Affaires Étrangères de la Colombie)

**No.:** A2XHZB149561271  
(Under Number: - Sous le numéro:)

Firmado Digitalmente por: (Digitally Signed by:)  
Ministerio de Relaciones Exteriores de Colombia  
RUTH MERY CANO AGUILLON  
Reason: DOCUMENT AUTHENTICITY  
BOGOTA - COLOMBIA

**Firma:** (Signature:)

**Nombre del Titular:** MIGUEL CABALLERO HOLDING CORPORATION / MIGUEL ANGEL  
(Name of the holder of document: CABALLERO GUEVARA / MARCIO RUTIGLIANO BICUDO AZEVEDO  
Nom du titulaire:)

**Tipo de documento:** PODER  
(Type of document: - Type du document:)

070040010201329

NO TIENE Expedido (mm/dd/aaaa): 07/27/2023

El Ministerio Relaciones Exteriores no asume responsabilidad por el contenido del documento apostillado.  
La apostilla certifica la firma y la calidad en que el signatario del documento haya actuado y es exenta de toda certificación. Convenio de La Haya, artículo 5.

La autenticidad de esta apostilla puede ser verificada en el Registro Electrónico que se encuentra en la siguiente página web:

The authenticity of this Apostille may be verified by accessing the e-Register on the following web site:

L'authenticité de cette Apostille peut être vérifiée en accédant l'e-Registre sur le site web suivant:

[www.cancilleria.gov.co/apostilla](http://www.cancilleria.gov.co/apostilla)



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 02/05/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u></b>			
MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO	30933133847	02/05/24 16:43	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPN2434250062*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2434250062** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **MC BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/05/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

*Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2434250062.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MC BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA de NIRE 35260310661**, protocolizado sob o número **SPN2434250062** em **03/05/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1109716242**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/05/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 48.724.321/0001-65, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 11, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP.: 04.532-001, através de seu representante legal **MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF.: 309.331.338-47, portador do RG.: 25.257.273-7-SP, Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 11, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP.: 04.532-001, Bairro Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, SP, Cep. 09750-730,, nomeia e constitui como sua procuradora:

### OUTORGADO/A:

**FLÁVIA DE SOUZA TORRES**, brasileira, solteira, advogada, RG.: 29.795.616-4, CPF.: 293.224.318-73, Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 11, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP.: 04.532-001.

Conferindo-lhes amplos poderes para representá-la junto aos órgãos licitantes, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Entidades Autárquicas, Fundações e Paraestatais, a fim de participar de procedimentos licitatórios, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, estando autorizados a participar de todas (seja qual for o tipo/modalidade de licitação), podendo realizar o credenciamento, pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, propostas, lances, recursos, declarações, prestar caução, assinar atas e contratos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, deliberar, concordar, transigir, desistir, requerer, assumir obrigações, renunciar, realizar consultas, examinar, visar documentos, solicitar logins e senhas de acesso aos sistemas, enfim, podendo praticar todos os atos necessários e pertinentes aos certames de interesse da OUTORGANTE, e tudo o mais que for lícito, ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

Os procuradores poderão agir isoladamente, não podendo os poderes ora conferidos serem substabelecidos.



#### PLANTAS DE PRODUCCIÓN

Cota  
Km 1.5 vía Siberia  
Parque industrial la Florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199



#### CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-8199



#### CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL: 33172  
TEL: + 1 (786) 371-5796



#### CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masarek y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc.  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



#### CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana - Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-8199

O presente instrumento possui validade de 12 meses.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

MARCIO  
RUTIGLIANO  
BICUDO DE LIMA  
AZEVEDO:30933133847  
847

Assinado de forma digital  
por MARCIO RUTIGLIANO  
BICUDO DE LIMA  
AZEVEDO:30933133847  
Dados: 2024.05.10  
16:01:56 -03'00'

**Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo**

**Representante Legal.**



**PLANTAS DE PRODUCCIÓN**

Cota  
Km 1.5 via Siberia  
Parque industrial la Florida - Bodegas 7 y 11  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-6199



**CENTRO DE EXPERIENCIA COLOMBIA**

Bogotá  
Calle 116 #16-61  
CP: 111321  
TEL: + (571) 347-6199



**CENTRO DE EXPERIENCIA U.S.A.**

Miami  
11231 NW 20th Street, Suite #124  
Dolphin Park of Commerce  
FL: 33172  
TEL: + 1 (786) 371-5796



**CENTRO DE EXPERIENCIA MÉXICO**

México DF  
Aristóteles 92,  
entre Masarek y  
Emilio Castelar,  
Polanco IV Secc,  
Miguel Hidalgo, 11560  
CP: 11560



**CENTRO DE LOGÍSTICA DE PRODUCCIÓN**

Cota  
Zona Franca  
Metropolitana - Vereda Puerto Grande - Predio  
San Rafael  
Bodega 18A  
CP: 250017  
TEL: + (571) 347-6199



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
 FLAVIA DE SOUZA TORRES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 29795616 SSP SP

CPF  
 293.224.318-73

DATA NASCIMENTO  
 02/09/1980

FILIAÇÃO  
 GERSON TORRES DA COSTA  
 MARLY MARIA DE SOUZA TORRES

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02966923837

VALIDADE  
 26/08/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 04/08/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1898475536

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Flavia de Souza Torres*

LOCAL  
 MAUA, SP

DATA EMISSÃO  
 27/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00247306848  
 SP988455382

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

1898475536

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN